



Informativo O PARTICIPANTE



Sede \\\ Rua 25 A nº 23 \\\ Sala 417 \\\ Vila Stª Cecília \\\ Volta Redonda - RJ \\\ (24) 3348 3797 \\\ apcbs@apcbs.com.br

Ano 16 | Nº 63 - Maio 2017



A APCBS tem novo Estatuto

Os associados da APCBS, reunidos em Assembleia Geral no dia 30 de novembro de 2016, aprovaram inúmeras alterações no Estatuto da associação visando a sua perfeita adequação ao Código Civil, reformulação do processo eleitoral, simplificação administrativa e redução de custos operacionais. As principais alterações introduzidas são:

- unificação do mandato dos três órgãos da administração, Conselho Delibera-

tivo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, em quatro anos;

- eleição simultânea dos três órgãos da administração a cada quatro anos;

- estabelecimento do poder de aprovação do Balanço Anual e do Demonstrativo de Resultado ao Conselho Deliberativo;

- eliminação do voto de associado por procuração. Todos poderão votar diretamente, conforme estabelecido no Regulamento para Eleições

aprovado pelo Conselho Deliberativo;

- redução do número de membros do Conselho Deliberativo de doze para nove membros.

Com as alterações introduzidas no Estatuto a administração da APCBS ficará mais dinâmica e simplificada, possibilitando aos dirigentes dedicarem mais de seus esforços em trabalhos técnicos e em atendimento aos associados.

O estatuto aprovado pode ser visto em todos os seus detalhes no blog da associação - apcbs.com.br



A APCBS democratiza seu processo eleitoral

O Conselho Deliberativo da APCBS aprovou, em sua reunião realizada em 31 de janeiro de 2017, o Regulamento para Eleições dos membros dos órgãos da administração da associação - Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. O regulamento aprovado visa, basicamente, democratizar o processo eleitoral da associação, possibilitando a todos os associados participarem das eleições, votando direta e secretamente, sem necessidade de outorga de procuração.

A modalidade de voto adotada foi fruto de um profundo estudo conduzido pela Diretoria Executiva, com participação do Conselho Deliberativo, que levou em consideração as características do quadro social da associação, a dispersão dos associados em várias cidades brasileiras, a segurança e o custo de todo

o processo eleitoral.

Abaixo são retratados os principais procedimentos adotados no Regulamento para Eleições aprovado:

- O processo eleitoral será conduzido, em todas as suas fases, por uma Comissão Eleitoral constituída de associados;

- O voto será feito através de carta resposta em que o associado votará nos candidatos para o Conselho Deliberativo e nas chapas candidatas para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

- O processo eleitoral poderá ser fiscalizado em todas as suas fases por fiscais indicados pelos associados candidatos e por representantes das chapas candidatas;

- Encerrada a apuração dos votos será promulgado o resultado e empossados os associados eleitos;

- Encerrado o processo eleitoral

será lavrada ata que retratará todos os acontecimentos do processo eleitoral e registrará o resultado da eleição com os nomes dos associados eleitos para o Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Com a adoção do seu Regulamento Eleitoral a APCBS espera que a CBS Previdência reformule também o seu processo eleitoral adotando o voto direto e secreto pelos participantes, eliminando o voto por procuração que influenciou decisivamente no resultado das eleições dos representantes dos participantes nos conselhos da entidade nas eleições realizadas em 2013 e 2015.

O Regulamento para Eleições aprovado pode ser visto em todos os seus detalhes no blog da associação apcbs.com.br

Editorial

Reforma da Previdência

É chegado o momento do país discutir a fundo a sua política de previdência e assistência social, sem perder de vista a sua importância na distribuição da renda nacional e amparo daqueles que chegam na velhice sem a renda necessária para a sua sobrevivência. É oportuno também que sejam corrigidas as enormes distorções existentes entre os direitos previdenciais dos trabalhadores da iniciativa privada e dos servidores públicos federais.

O valor do benefício do trabalhador ao se aposentar, além de ser limitado pelo teto estabelecido pelo INSS (R\$5.531,31) pode ainda ser reduzido com base no fator previdenciário e, aqueles cujo valor do benefício inicial for superior ao valor do salário mínimo, têm, anualmente, uma perda real do valor do seu benefício. Diferentemente, o valor do benefício inicial dos servidores da administração pública federal é igual ao salário que percebem na ativa, sem qualquer limitação. Há casos em que o servidor público percebe benefício de dezenas de milhares de reais. Desta forma a previdência social no Brasil estabelece, injustamente, duas classes de segurados.

Com a expectativa de vida crescente dos segurados é inegável que tem que haver uma reforma da previdência, mas a proposta encaminhada pelo governo para apreciação do congresso apresenta pontos altamente prejudiciais aos trabalhadores, que deverão ser revistos pelos deputados e senadores. Entre eles destacam-se: I - estabelecimento de 65 anos de idade para aposentadoria, II - 49 anos de contribuição para que o segurado atinja o teto do valor de seu benefício, III - proibição da concessão cumulativa dos benefícios de aposentadoria e pensão, IV - desvinculação do benefício de pensão do salário mínimo, V - regra de transição somente para os segurados com mais de 50 anos de idade.

Cabe o registro que a proposta de reforma da previdência não atinge os segurados que já estão em gozo de aposentadoria nem os trabalhadores da ativa que já tenham preenchido as condições para se aposentar pelas regras atuais.

Antônio Pedro de Almeida



Nosso blog está à sua disposição
apcbs.com.br

Encontro de Confraternização

Data	22 de junho de 2017
Horário	Almoço de 12h até 13h30. Festival de Prêmios a partir de 13h30.
Local	Salão de Festas Ricardo Buffet – Situado no final da Rua 4, nº 365 – Conforto
Preço	R\$25,00 por pessoa, com direito a almoço, sobremesa, refrigerante, água mineral e participação no Festival de Prêmios.
Confirmação de Presença	Diretamente na secretaria da Sede, por e-mail: apcbs@apcbs.com.br ou pelo telefone (24)3348 - 3797
Pagamento	Em conta corrente do Banco Santander no pagamento do mês de junho/17 ou diretamente na Sede da APCBS
Importante	O associado com presença confirmada e que não puder comparecer ao evento deverá comunicar o fato até o dia 19 de junho . Após esta data não será possível cancelar a inscrição.



Rentabilidade dos Planos da CBS

Apesar da conjuntura econômica do país a rentabilidade dos planos da CBS tem sido muito boa, apresentando resultados positivos em 2016 e no 1º trimestre de 2017.

Planos	Ano 2016		1º trimestre 2017	
	Rentabilidade (%)	Meta Atuarial (%)	Rentabilidade (%)	Meta Atuarial (%)
35% da Média Salarial (Velho)	13,80	11,68	2,70	1,88
Suplementação da Média Salarial (Novo)	13,65	11,96	2,79	1,92
Milênio (Novíssimo)	27,61	11,68	3,19	1,88
CBSPREV NAMISA	13,72	11,27*	3,00	2,00*
CBSPREV	13,72	11,27*	3,06	2,00*

* Meta de retorno

Fonte : Site CBS

Patrimônio dos Planos da CBS (R\$ milhões - Dez/2016)

Planos	Patrimônio em Dez/2016 (R\$ milhões)
35% da Média Salarial (Velho)	389,19
Suplementação da Média Salarial (Novo)	2.002,01
Milênio (Novíssimo)	2.527,30
CBSPREV NAMISA	13,09
CBSPREV	29,11
Fundos	94,58
Total	5.055,29

Fonte : Site CBS

EXPEDIENTE



Editoração: M&A Estratégia | Impressão: Gráfica Ano Bom
Tiragem: 2.500 exemplares
www.apcbs.com.br

Direitos dos beneficiários no caso de falecimento do participante aposentado

1 - Se o aposentado era do Plano de 35% da Média Salarial - Plano Velho

AUXÍLIO POR MORTE – Pago aos beneficiários inscritos na CBS, durante 12 (doze) meses, a partir do mês do falecimento do participante, correspondente à média aritmética dos 12 últimos benefícios recebidos pelo falecido. Não havendo beneficiários inscritos na CBS, prevalecem os beneficiários reconhecidos pelo INSS. Não havendo beneficiários inscritos na CBS nem reconhecidos pelo INSS o benefício será pago aos filhos ou filhas, na falta destes aos pais, na falta de ambos aos irmãos.

AUXÍLIO PECUNIÁRIO – Concedido aos beneficiários do participante falecido reconhecidos pelo INSS, correspondendo a pagamentos mensais e sucessivos,

a partir do dia em que completar 12 meses do óbito, correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor que o participante recebia na data do falecimento. NOTAS - a) o benefício inicial é, no mínimo, igual a 20% do valor do salário mínimo (atualmente R\$187,40); b) Caso o valor calculado do benefício seja inferior a 50% do benefício mínimo do INSS, os beneficiários poderão optar pelo recebimento do benefício em um pagamento único, de valor calculado pela CBS.

PECÚLIO COMPLEMENTAR – Concedido aos beneficiários inscritos na CBS pelo participante e, não havendo esta inscrição, aos beneficiários reconhecidos pelo

INSS, e na ausência de ambos, aos herdeiros legais, em parcela única cujo valor atual é de R\$227,37

ABONO ANUAL – Pago no primeiro dia útil de dezembro com o mesmo valor do benefício de aposentadoria do participante ou do valor do auxílio pecuniário do beneficiário - REAJUSTE – Estes benefícios são reajustados anualmente, no mês de janeiro, pela variação do INPC.

REAJUSTE – Estes benefícios são reajustados anualmente, no mês de janeiro, pela variação do INPC ou no mesmo mês e com o mesmo índice de reajuste salarial coletivo da CSN, caso o participante falecido não tenha feito a opção de reajuste pelo INPC.

IMPORTANTE – O aposentado deve inscrever beneficiários na CBS.

2 – Se o aposentado era do Plano de Suplementação da Média Salarial - Plano Novo

PECULIO POR MORTE - Pago aos beneficiários reconhecidos pelo INSS, em parcela única, de valor equivalente a 6 (seis) vezes o valor da média aritmética simples dos 12 (doze) últimos benefícios recebidos pelo participante, anteriormente ao mês do óbito. Não havendo beneficiário reconhecido pelo INSS o pecúlio por morte será pago aos beneficiários inscritos pelo participante na CBS. Não havendo beneficiário reconhecido pelo INSS

nem inscritos pelo participante na CBS o pecúlio por morte será pago aos seus herdeiros legais.

PENSÃO - Concedida aos beneficiários do participante reconhecidos pelo INSS, correspondente a pagamentos mensais a partir da data do óbito do participante. O cálculo do valor da pensão é feito com base no valor do benefício de aposentadoria que o participante percebia na data do falecimento, e será constituída de uma parcela

de 50% (cinquenta por cento, acrescida de tantas cotas de 10% cada uma, quantos forem os beneficiários do participante, até o máximo de 5 (cinco). Desta forma o benefício de pensão é de no mínimo 60% (sessenta por cento) e no máximo de 100% (cem por cento), dependendo do número de beneficiários. Caso o valor integral calculado da pensão seja inferior a 20% do benefício mínimo do INSS, o valor mínimo da pensão será de R\$ 187,40.

IMPORTANTE – O aposentado deve inscrever beneficiários na CBS.

3 - Plano de Saúde

Se o aposentado falecido tem o plano de saúde UNIMED pela Associação dos Aposentados e Pensionista de Volta Redonda - AAPVR, a(o) viúva(o) tem direito a continuar no plano durante 5 (cinco) anos sem pagamento de mensalidade,

pagando apenas o fator moderador. Tem direito ainda a um seguro, em um pagamento único, cujo valor atual é de cerca de R\$3.900,00. Não havendo a(o) viúva(o) este seguro pode ser pago a beneficiários do aposentado falecido.

4 - Seguro de Vida

Se o aposentado falecido tinha seguro de vida através da CBS, os beneficiários indicados no cartão proposta do seguro de vida terão direito a receber o valor do capital segurado. Têm direito também ao ressarcimento de despesa funerária comprovada com Nota Fiscal. É importante ressaltar que a indicação dos beneficiários para recebimento do benefício na CBS não valem para o recebimento do seguro de vida.

IMPORTANTE – O aposentado deve inscrever beneficiários na corretora de seguros Willis.



Notícias

Opção pelo sistema de reajuste de benefício

Por solicitação da APCBS o Conselho Deliberativo da CBS decidiu por reabrir a opção de alteração da forma de correção dos benefícios dos aposentados e pensionistas que hoje tem seus benefícios corrigidos pelo percentual de reajuste igual ao concedido aos empregados da ativa da CSN, e que queiram mudar para reajuste do benefício com base no INPC. Pelas informações recebidas da diretoria da CBS, a consulta aos aposentados e pensionistas acontecerá por carta no segundo semestre de 2017, para vigorar a partir de janeiro de 2018.

Fique atento!



Ações na Justiça:

A APCBS esta recebendo a documentação necessária dos interessados em propor Ação Judicial individual das seguintes ações na justiça: Reajuste Abusivo de plano de Saúde; cobrança ilegal de ICMS na conta de energia elétrica e afastamento do prazo de prescrição de 2 anos para restabelecimento do plano de Saúde para os apo-

sentados da CSN (tese Actio Nata - edital de Privatização)

Detalhes de cada ação:



Plano de Saúde Reajuste Abusivo

Essa ação poderá ser ajuizada para pessoas de todas as idades e, principalmente com ou acima de 60 anos, que tiveram reajustes abusivos em suas mensalidades. Será questionada a legalidade do reajuste do Plano de Saúde dos idosos, ressaltando que esses consumidores são protegidos pelo Estatuto do Idoso (10.741/03), pela Lei dos Planos de Saúde (9.656/98) e pelo Código de Defesa do Consumidor (8.078/90).



Cobrança Ilegal de ICms na Conta de Energia Elétrica

Nessa ação será discutida a ilegalidade da cobrança de ICMS sobre o TUST (Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica) e o TUSD (Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica). Os Tribunais Brasileiros vêm reite-

radamente proferindo decisões favoráveis para afastar da base de cálculo do ICMS os encargos da fatura de energia elétrica.



Plano de Saúde Aposentados CSN

nova ação para afastar o prazo de prescrição de 2 Anos - tese actio nata

Essa ação poderá ser ajuizada para aqueles que tenham sido admitidos antes da Privatização e se aposentado antes do eventual desligamento, mesmo para quem já se desligou há mais de 2 anos da CSN. A ação também poderá ser proposta por quem se aposentou um mês após o desligamento da empresa (projeção do aviso prévio).

Venha tirar suas dúvidas com nosso setor Jurídico. O atendimento Jurídico para estes processos, acontece sempre as terças feiras de 9h00 às 12h00 na APCBS, localizada na Rua 25 A nº 23, sala 417, Edifício CBS, Vila Sta. Cecília - Volta Redonda, fone 3348-3797.

Convênios Firmados

Maria Inez Andrade Dalavia

Fonoaudióloga - Vós, linguagem, deglutição atípica, dificuldade de aprendizagem. Desconto especial para os associados. Tel. (24) 998457803. Rua 25 A nº 23 - Sala 716 - Vila Santa Cecília. Tel. (24) 33434704 e (24) 998457803

Academia Arena Sport Tennis

Oferece uma aula experimental de pilates além de descontos na musculação, acupuntura, pilates, drenagem linfática, massagem, limpeza de pele e avaliação física. Rua 60, nº 151 no Bairro Sessenta. Tel.: (24) 3343-7198.

Turistour Viagens

Oferece desconto de 5% na venda de passagens e pacotes de viagem nacionais e internacionais, reserva de hotéis e pousadas, locação de ônibus ou sprinters e auxílio na emissão de passaportes e vistos. Rua 16, Vila Shopping, Sobreloja - nº 116, Vila Santa Cecília. Tel.: (24) 2107-8504 / 2107-8505

Unidas Auto-Center

Serviços de manutenção em automóveis relativos a alinhamento, balanceamento, suspensão, freios, regulagem eletrônica, escapamento e regulagem de faróis. Descontos especiais. Rua Cincinato Braga, 120 - Aterrado. Tel.: (24) 3336-4859 / 3336-3468.

Drº Riani Lucchesi

Psicólogo/Psicanalista - Psicanálise/Dependência Química/Psicologia Jurídica/Saúde Mental entre outras - atendimento particular com desconto de 20%. Shopping 33, Torre II, 8º andar, s/805 - Tel.: 99962-4606/98123-6095

Ótica Elliz

Artigos de ótica em geral - aros, lentes, aviação de receita de óculos - com 20% de desconto. Rua Neme Felipe, 37, aterrado - Rua Soldado Francisco A. da Rocha, 112, St. Agostinho - Av. Francisco Torres, 260 A, São Luiz - Av. Carlos Chagas, 452, São Lucas.

Larissa Pimenta

Nutricionista e Auditora de Qualidade / Nutrição Clínica / Dieta individualizada / Avaliação clínica, antropométrica e dietética / Diagnóstico nutricional / Acompanhamento nutricional / Atendimento domiciliar / Descontos especiais para os associados. Tel. (24) 988229738 - e-mail:larissapimenta.nutri@gmail.com.

Dora Coiffeur

Corte de cabelo masculino e feminino, escova progressiva e definitiva, depilação, limpeza de pele, drenagem linfática, manicure - hora marcada - Rua 25 A nº 23 - Sala 420 - Vila Santa Cecília. Tel. (24) 33489941 e (24) 992617317 - Desconto de 10%.

Drª. Carolina Pires Tavares Cianni

Fonoaudiologia com atendimento domiciliar - Tel.: (24) 9999-2267 - desconto de 20%.